



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2021

P.A. N.º 002/2021/SMDS – EMENDA PARLAMENTAR N.º 69

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, Sra. Viviane Souza França, inscrita no CPF sob o n.º 077.632.156-07, com fundamento no que dispõe o artigo 45 da Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento n.º 002/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil – OSC **Associação Juntos por Contagem**, com sede na Rua Passos, n.º 41, Bairro Santa Helena, Contagem/MG, CEP: 32.015-030, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.607.580/0001-69, que tem por objeto “Execução do Projeto Social “Qualificar Contagem II” que prevê ações que promovam o aprimoramento da inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação”, no tocante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto adequar o plano de trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Fomento n.º 002/2021, no tocante ao item **8.1 METAS**, conforme o disposto abaixo:

8. METAS E ETAPAS					
8.1 METAS					
N.º	META	UNIDADE DE EXECUÇÃO	MODALIDADE	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA ANUAL
1	Realizar cursos de qualificação profissional para jovens e adultos: cabeleireiro, montagem de	Região dos bairros Riacho, Jardim Riacho, Eldorado, Maracanã, Nova Contagem.	Cabeleireiro I	12 cursos/ano	100 pessoas certificadas/ano
			Cabeleireiro II	06 cursos/ano	80 pessoas certificadas/ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

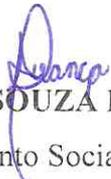
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

móveis para 260 pessoas.	<i>(presencial, quando autorizado)</i>	Montagem de móveis	06 cursos/ano	80 pessoas certificadas/ano
TOTAL			24 eventos/ano	260 pessoas/ano

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento nº 002/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Contagem, 11 de janeiro de 2022.


VIVIANE SOUZA FRANÇA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social**

PORTARIA SMDS Nº. 01, de 12 de janeiro de 2022.

Institui Equipe de Planejamento de Compras e Contratações, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, para apurar as demandas dos setores que compõem a estrutura organizacional da SMDS, promover Estudo Técnico Preliminar prévio a elaboração do Termo de Referência quando necessário, verificar a viabilidade financeira e orçamentária para realização da despesa e traçar Plano Anual de Compras visando a eficiência, celeridade, publicidade e legalidade das compras públicas junto à Secretaria Municipal de Administração.

Considerando o Decreto Municipal n. 445 de 22 de dezembro de 2021, que “dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, as competências e atribuições de suas unidades, as definições e normas sobre seu quadro de pessoal e cargos.”

Considerando que a Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 determinam procedimentos administrativos processuais preliminares concernentes à fase interna da licitação para a realização de compras de bens e contratação de serviços pela Administração Pública.

Considerando as competências da Secretaria Municipal de Administração, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município que por meio do curso de Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência de 2021 estabeleceram novas diretrizes processuais para executar as compras públicas do Município de Contagem, cabendo a cada Secretaria se adequar ao novo modelo padrão, em observância as leis supracitadas para promover a eficiência, celeridade e qualidade dos processos licitatórios.

Considerando que a na estrutura organizacional da SMDS não dispõe de setor específico de compras e licitações.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento de Compras e Contratações, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, para apurar as demandas dos setores que compõem a estrutura organizacional da SMDS, promover Estudo Técnico Preliminar prévio a elaboração do Termo de Referência quando necessário, verificar a viabilidade financeira e orçamentária para realização da despesa e traçar Plano Anual de Compras visando a eficiência, celeridade, publicidade e legalidade das compras públicas junto à Secretaria Municipal de Administração, designando os seguintes membros para o exercício da função, sendo presidida pelo primeiro:

- I – Gláucia Lucas Coelho Gouvêa – Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar – Matrícula: 1313580;
- II – Antônio Roberto Lambertucci – Subsecretário Municipal de Trabalho e Geração de Renda Matrícula: 1543701;
- III – Rodrigo Reis Roland – Diretor de Operações Institucionais – Matrícula: 0010020;
- IV – Sílvia Araújo – Diretora de Parcerias – Matrícula: 1357944;
- V – Maria Aparecida Rodrigues de Miranda – Superintendente de Segurança Alimentar – Matrícula: 1321699;
- VI – Michele de Castro Caldeira – Superintendente de Assistência Social - Matrícula: 1420450;
- VII – José Alexandre Salles – Superintendente do Sine - Matrícula: 1549701;
- VIII – Márcio Soares Dias – Coordenador Jurídico – Matrícula: 1542612;
- VIII – Sírlci de Sá Moura – Assessora de Gabinete – Matrícula: 1542623.

Art. 2º O prazo para conclusão do Plano Anual de Compras para 2022 e seu envio a Secretaria Municipal de Administração não excederá 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir dessa publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE SOUZA FRANÇA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

TERMO DE APOSTILAMENTO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2017 - P.A. Nº 014/2017 – DISPENSA Nº 014/2017

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Viviane Souza França, CPF sob o nº 077.632.156-07, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2017, celebrado com a OSC, Lar Maria Clara, inscrita no CNPJ sob o nº 19.693.662/0001-12, que tem como objeto a “execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com graus de dependência I, II e III, em conformidade com a regulamentação da Política Nacional de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais □ Resolução 109/2009/CNAS”, no tocante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto modificar o Plano de Trabalho, parte integrante do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2017, no tocante à Classificação Orçamentária do item 10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, conforme disposto abaixo:

1102.08.244.0005.2045 - 33504300 - Fonte 0100

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Contagem, 11 de janeiro de 2022.

Viviane Souza França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2021

P.A. N.º 002/2021/SMDs – EMENDA PARLAMENTAR N.º 69

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, Sra. Viviane Souza França, inscrita no CPF sob o n.º 077.632.156-07, com fundamento no que dispõe o artigo 45 da Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento n.º 002/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Juntos por Contagem, com sede na Rua Passos, n.º 41, Bairro Santa Helena, Contagem/MG, CEP: 32.015-030, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.607.580/0001-69, que tem por objeto “Execução do Projeto Social “Qualificar Contagem II” que prevê ações que promovam o aprimoramento da inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação”, no tocante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto adequar o plano de trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Fomento n.º 002/2021, no tocante ao item 8.1 METAS, conforme o disposto abaixo:

8. METAS E ETAPAS					
8.1 METAS					
N.º	META	UNIDADE DE EXECUÇÃO	MODALIDADE	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA ANUAL
1	Realizar cursos de qualificação profissional para jovens e adultos: cabeleireiro, montagem de móveis para 260 pessoas.	Região dos bairros Riacho, Jardim Riacho, Eldorado, Maracanã, Nova Contagem. (presencial, quando autorizado)	Cabeleireiro I	12 cursos/ano	100 pessoas certificadas/ano
			Cabeleireiro II	06 cursos/ano	80 pessoas certificadas/ano
			Montagem de móveis	06 cursos/ano	80 pessoas certificadas/ano
			TOTAL	24 eventos/ano	260 pessoas/ano

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento nº 002/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Contagem, 11 de janeiro de 2022.

VIVIANE SOUZA FRANÇA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar